

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A UPAE ARRUDA E A
CONSULTÓRIO MÉDICO TIAGO BACHA SILVA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/ PE, CEP 52.120-100, na condição de gestora do UPAE ARRUDA, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e

CONSULTÓRIO MÉDICO TIAGO BACHA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.973.100/0001-13, com sede na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1144, sala 0912 – Boa Viagem Medical Center, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-020, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, e, em conjunto com a CONTRATANTE, como “Partes”.

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 27 de janeiro de 2023, Contrato de Prestação de Serviços Médicos para a realização de consultas médicas ambulatoriais em reumatologia;
- (ii) que, de acordo com o item 5.1 da Cláusula Quinta do mencionado instrumento, o Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iii) que, desde o fim do prazo de vigência estipulado no Contrato, a relação tem perdurado entre as Partes, sem que tenha sido firmado novo termo aditivo para esse fim;
- (iv) o interesse das partes em formalizar a prorrogação do contrato.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar, com efeitos retroativos, o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de fevereiro de 2024.

F. Bitu



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcggestao.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Filipe Costa Leandro Bitu

UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

CONTRATANTE

CONSULTÓRIO MÉDICO TIAGO BACHA SILVA EIRELI.

[Representante Legal]

CONTRATADA

Dr. Tiago Bacha Silva
Reumatologia / SBR / Geriatria
CRM-PE 22443

TESTEMUNHAS:

1. Andréa Lima do Nascimento 2. _____

RG: 6967444

RG:

CPF: 085 890914 65

CPF: